CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 378/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) a Diabetes Mellitus (DM) é uma doença crônica de origem multifatorial, caracterizada pela falta e/ou incapacidade de a insulina exercer as suas funções, provocando então um quadro de hiperglicemia, que, por sua vez, condiciona o aparecimento de complicações macro e microvasculares; é considerada um problema de saúde para todos os países; segundo estimativas da Federação Internacional de Diabetes, da população mundial entre 20 e 79 anos, 8,8% vivem com a doença, dos quais 79% vivem em países em desenvolvimento (SBD, 2021; IDF, 2015);

b) o Ministério da Saúde classifica a DM em 3 subtipos, sendo eles: Tipo 1 - indica destruição da célula beta, que eventualmente leva ao estágio de deficiência absoluta de insulina, quando a administração de insulina é necessária para prevenir cetoacidose, coma e morte; Tipo 2 - é o termo usado para designar uma deficiência relativa de insulina; Gestacional - é a hiperglicemia diagnosticada na gravidez, de intensidade variada, geralmente se resolvendo no período pós-parto, mas retornando anos depois em grande parte dos casos (MS, 2006);

c) a alta taxa glicêmica é considerada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) o terceiro fator da causa de mortalidade prematura, superada apenas por pressão arterial aumentada e uso de tabaco; está associada a maiores taxas de internação, uso do sistema de saúde e maior incidência de doenças cardiovasculares e cerebrovasculares, insuficiência renal, amputações não traumáticas de membros inferiores e deficiências visuais (SBD, 2021);

d) a cetoacidose diabética é a forma aguda mais comum emergência hiperglicêmica em pessoas com diabetes; ocorre mais frequentemente em pessoas com diabetes tipo 1, mas também pode ocorrer em pacientes com controle inadequado no diabetes tipo 2; estudos têm relatado um aumento da prevalência da cetoacidose em pacientes com diabetes tipo 1 ou tipo 2 com

infecção por COVID-19; pacientes internados com hiperglicemia grave com infecção por COVID-19 mostram maior risco de complicações e aumento da taxa de mortalidade, quando comparado com pacientes sem COVID-19 (VELLANKI; UMPIERREZ, 2021);

e) evidências epidemiológicas sugerem que diabéticos são considerados grupos de alto risco para doenças infecciosas, e que indivíduos com resistência à insulina têm de 50-60% maior risco de infecção pulmonar; diante desta afirmação, em alguns estudos e estatísticas foram observados que pacientes diabéticos podem desenvolver a forma grave da COVID-19; estudos mostram que pacientes infectados com COVID-19 e que possuem diabetes são considerados de alto risco e são mais propensos a desenvolverem formas graves e a morrerem (WANG et al., 2020);

f) a fim de aumentar a conscientização sobre a doença e melhorar o prognóstico e o resultado dos pacientes com diabetes, é necessária uma melhor compreensão das associações etiológicas entre COVID-19 e diabetes, o impacto clínico da COVID-19 no diabetes e a proposição de recomendações detalhadas para prevenção e tratamento (WANG et al., 2020);

g) o controle glicêmico, aliado com o ajuste do medicamento ou insulina, pode prevenir complicações; o uso de sensor glicêmico possibilita a disponibilização de dados da monitorização de glicose e permite uma avaliação rápida da taxa glicêmica durante o uso do dispositivo, permitindo que a equipe médica consiga detectar picos hiperglicêmicos e episódios de hipoglicemia não detectados apenas pela monitorização da glicemia capilar (SBD, 2021);

h) é importante o controle da DM para prevenção de complicações, a utilização dos sistemas de monitorização contínua da glicose poderá conduzir um melhor controle da glicemia em pessoas portadoras de DMT1/DMT2; a possibilidade de monitoramento dos desvios de anormalidades glicêmicas pode possibilitar à equipe multiprofissional em saúde estabelecer intervenções e ações de educação em saúde, visando à melhoria da qualidade de vida dos pacientes (SBD, 2021);

i) a Organização Mundial da Saúde (OMS) define Qualidade de Vida como a percepção de um indivíduo de sua posição na vida, no contexto da cultura e sistemas de valores em que vive e em relação a seus objetivos, expectativas, padrões e preocupações; envolve o bem-estar espiritual, físico, mental, psicológico e emocional, além de relacionamentos sociais, como família e amigos e, também, saúde, educação, habitação saneamento básico e outras circunstâncias da vida (ALMEIDA et al., 2012; OMS, 2020),

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, incorporar, por intermédio da secretaria competente, o sensor medidor contínuo de glicemia na relação de medicamentos e insumos fornecidos e que os mesmos sejam disponibilizados, inicialmente, à população com diabetes tipo 1 e 2, nas faixas etárias de 04 (quatro) a 18 (dezoito) anos, com posterior liberação para as demais faixas etárias.

Sala da Comissão, 24 de setembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral